



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de agosto de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS - ASSOCEASA.

PROTOCOLO SEI N.º 2024.00000580-10

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP e a **ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS – ASSOCEASA**, entidade privada sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.299.477/0001-50, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – ALEXANDRE GRIGOL BARDIN**, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 32.339.854-6 SSP/SP e do CPF 220.252.318-90, residente e domiciliado na cidade de Louveira/SP, ajustam entre si o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2023 conforme as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 14/08/2024** e se **encerrando em 12/10/2024**, conforme previsão esboçada na cláusula quinta do acordo de cooperação.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação aqui aditado e não modificadas por aditivos anteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 08 de agosto de 2024.

Assinam eletronicamente pela Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve - Diretor Presidente

José Guilherme Lobo - Diretor Administrativo e Financeiro

Claudinei Barbosa - Diretor Técnico e Operacional

Assina eletronicamente pela ASSOCEASA:

Alexandre Grigol Bardin - Diretor Presidente

Assinam eletronicamente as testemunhas:

Débora Aparecida Mendes de Passos - RG: 42.216.890-7 SSP/SP

Talita Cosme de Oliveira - RG: 46.873.844-7 SSP/SP

[1] Pactuação de compromissos para a implementação e aperfeiçoamento do Projeto de Qualidade Sanitária e Ambiental da Ceasa/Campinas.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 08/08/2024, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/08/2024, às 11:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA MENDES DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 08/08/2024, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/08/2024, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 09/08/2024, às 17:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GRIGOL BARDIN, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11891795** e o código CRC **2CE47AC1**.
